



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

ANEXO I - ESTRUTURA FINANCEIRA

Sigla:	TJPA
Nome do Órgão:	Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Autoridade Máxima:	Des. Leonardo de Noronha Tavares
Responsável pela Informação:	Departamento Financeiro
Mês de Referência (MM/AAAA):	Janeiro de 2021
Data da Publicação:	19/02/2021

Inciso I – Despesas com Pessoal e Encargos		Jan
Alínea	Discriminação das despesas	Valores (R\$ 1,00)
I-A	despesas com pessoal ativo	65.083.635,84
I-B	despesas com pessoal inativo e pensões*	0,00
I-C	encargos sociais incidentes sobre a remuneração de pessoal	12.604.126,62
I-D	despesas com sentenças judiciais transitadas em julgado (precatórios, requisições de pequeno valor e débitos judiciais periódicos vincendos) a servidores ou empregados, conforme ação orçamentária específica, apropriado pelo Critério de Competência ⁽¹⁾	0,00
	TOTAL	77.687.762,46

Inciso II – Outras Despesas de Custeio		Jan
Alínea		Valores (R\$ 1,00)
II-A	benefícios a servidores e empregados – auxílio-transporte	1.372.705,50
II-B	benefícios a servidores e empregados – auxílio-alimentação	6.238.110,62
II-C	benefícios a servidores e empregados – auxílio-creche	0,00
II-D	benefícios a servidores e empregados – assistência médica e odontológica	31.698,51
II-E	diárias pagas a servidores, empregados e colaboradores	226.257,54
II-F	Passagens e despesas com locomoção	34.101,72
II-G	Indenizações de ajuda de custo, transporte e auxílio moradia	0,00
II-H	aluguel de imóveis	0,00
II-I	Serviços de água e esgoto	71,60
II-J	Serviços de energia elétrica	0,00
II-K	Serviços de telecomunicações	0,00
II-L	Serviços de comunicação em geral	185.004,56
II-M	serviços de informática, incluindo manutenção e locação de software, locação de equipamentos de processamento de dados, serviços de tecnologia da informação, serviços técnico-profissionais de tecnologia da informação, aquisição de software sob encomenda, manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados, e comunicação de dados	0,00
II-N	serviços de limpeza e conservação	0,00
II-O	serviços de vigilância armada e desarmada	0,00
II-P	Serviços de publicidade	0,00
II-Q	locação de mão de obra e postos de trabalho, ressalvado o apropriado nas alíneas “n”, e “o”	0,00
II-R	Serviços de seleção e treinamento	0,00
II-S	Aquisição de material de expediente	286.397,00
II-T	aquisição de material de processamento de dados e de software	0,00
II-U	aquisição de material bibliográfico	0,00
II-V	aquisição de combustíveis e lubrificantes	0,00
II-W	aquisição de gêneros alimentícios	0,00
II-X	aquisição de material de consumo, ressalvado o apropriado nas alíneas “s” a “w”	3.915,00
II-Y	serviços médico e hospitalares, odontológicos e laboratoriais	255.004,89
II-Z	demais despesas de custeio	1.112.754,28
	TOTAL	9.746.021,22

Inciso III – Despesas com Investimentos		Jan
Alínea		Valores (R\$ 1,00)
III-A	Construção e reforma de imóveis	
III-B	Aquisição de Material Permanente - Veículos	
III-C	Aquisição de Material Permanente – Equipamentos de Informática	
III-D	Aquisição de Material Permanente – Programas de Informática	
III-E	Aquisição de Material Permanente – Demais itens	
	TOTAL	0,00

Inciso IV – Despesas com Inversões Financeiras **		Jan
Alínea		Valores (R\$ 1,00)
IV-A	Aquisição de imóveis, ou bens de capital já em utilização.	
IV-B	Outras inversões	
	TOTAL	0,00

Inciso V – Repasses do Tesouro Nacional ou Estadual ou Sub-repasses recebidos, destinados ao pagamento de		Jan
Alínea		Valores (R\$ 1,00)
V-A	Pessoal e Encargos ⁽²⁾	89.497.328,00
V-B	Custeio ⁽³⁾	10.613.803,69
V-C	Investimento	
V-D	Inversões Financeiras	
	TOTAL	100.111.131,69

Inciso VI – Receitas		Jan
Alínea		Valores (R\$ 1,00)
VI-A	Recursos a título de Custas Judiciais	2.792.302,84
VI-B	Recursos a título de Taxas Judiciárias	1.699.658,84
VI-C	Recursos a título de Serviços extrajudiciários	5.420.037,87
VI-D	Demais recursos conforme Previsão em leis específicas ⁽⁴⁾	1.575.896,86
	TOTAL	11.487.896,41

* Fonte: SIAFEM e Demonstrativos do IGEPREV

** Não Houve Pagamento

(1) - As despesas referidas não estão preenchidas dado que o único precatório existente em que figuram como credores servidores deste Tribunal, consta como órgão devedor o Estado do Pará, portanto a situação não se enquadra na hipótese aventada.

(2) - Repasse efetivado pelo Estado, conforme percentual da Receita do Tesouro definido na Lei de Diretriz Orçamentária de cada exercício e sua aplicação de acordo com a estrutura programática aprovada nas Leis Orçamentárias Anuais.

(3) - Repasse referente ao imposto de renda retido na fonte.

(4) - Receitas referentes à rendimentos sobre depósitos judiciais, rendimentos sobre aplicações, aluguéis, multas, exercícios anteriores e depósitos judiciais, conforme a Lei nº 6.750/05.